



ARQUIVE-SE  
EM 10/06/03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2003, DE 03/06/2003

**“Declara de Utilidade Pública a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar, regional de Coxim-MS.”**

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Regional de Coxim-MS., entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Coxim, na Rua Vênus, s/nº, Bairro Jardim das Estrelas, CNPJ 01.103.530/0003-90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal